



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº002/2023/SEFAZ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL DURANTE O DIA DOS FINADOS - 2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS - SEFAZ, com sede no Centro Administrativo, entre quadras 41/42, centro, nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO, torna pública a realização de credenciamento de pessoas interessadas em exercer a atividade de comércio ambulante de água, flores em geral e velas, nas portas dos cemitérios do Município, no dia 02 de novembro de 2023.

1. DO OBJETO

O objeto do presente credenciamento é a inscrição de interessados em comercializar água, flores e velas nas portas dos cemitérios do Município, no dia 02 de novembro de 2023, no período diurno.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A inscrição é pessoal e intransferível.

2.2. Os interessados deverão comparecer à SEFAZ, situado no Centro Administrativo entre quadras 41/42, Centro Santo Antônio do Descoberto-GO, nos dias 18 a 24 de outubro de 2023, das 8h30 às 13h30, munidos de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH), CPF, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Municipal - CND, comprovante de residência e formulário de inscrição preenchido.

2.3. O participante deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos obrigatórios, ficando o participante ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos obrigatórios é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação.

2.4. Os interessados serão credenciados até o limite das vagas disponibilizadas por local, sendo selecionados por ordem de inscrição.

2.5. Os credenciados receberão o Alvará de Autorização para o Exercício de Atividade de Comércio Ambulante Eventual em Área Pública.

Publicado no Site da Prefeitura
Municipal
17/10/2023
Secretaria municipal de
Comunicação



2.6. O exercício de atividade de comércio ambulante em área pública fica sujeita à tributação prevista no Código Tributário Municipal.

2.7. Somente receberá o alvará de autorização o contribuinte que estiver com a taxa paga e baixada no sistema de arrecadação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS

3.1. São deveres e obrigações dos participantes credenciados e seus auxiliares:

3.1.1. Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;

3.1.2. Não obstruir o passeio público;

3.1.3. Remover os equipamentos e mercadorias da área pública ao final;

3.1.4. Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;

3.1.5. Acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;

3.1.6. Manter os equipamentos em bom estado de conservação;

3.1.7. Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;

3.1.8. Não comercializar produtos ilícitos;

3.1.9. Não transferir a autorização para terceiros;

3.1.10. Não comercializar em áreas públicas e em horários não previstos na autorização;

3.1.11. Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;

3.1.12. Apresentar o alvará de autorização à fiscalização, sempre que solicitado;

3.1.13. Não explorar mão de obra infantil ou juvenil;

3.1.14. Comercializar apenas produtos e prestar serviços que constem na permissão concedida pelo Poder Público Municipal;

3.1.15. Não perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

3.1.16. Não realizar ligação clandestina de água e eletricidade;





4. DO FUNCIONAMENTO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

Serão permitidas a utilização de carrinhos de propulsão humana, mesas, barracas com estrutura desmontável e similares com metragem máxima de 2,0 m x 2,0 m, sendo vedado ultrapassar a área máxima autorizada.

5. DAS PENALIDADES

As irregularidades e infrações cometidas pelos ambulantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Posturas e legislação correlata, incluindo a cassação da autorização, apreensão de mercadorias e equipamentos e multas.

6. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Calendário das atividades:

Inscrições – 18 a 24 de outubro de 2023

Entrega de boletos – 25 e 26 de outubro de 2023

Entrega dos alvarás – 30 e 31 de outubro de 2023

Exercício da Atividade - 02 de novembro de 2023 - Diurno

7. DAS VAGAS

Serão ofertadas apenas 13 (treze) vagas.

8. DOS CASOS OMISSOS

Caberá à SEFAZ avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Credenciamento.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 17 de outubro de 2023.

Jairo Marcelino dos Santos Almeida
Secretário Municipal de Fazendas Públicas
Decreto nº 2699/2022

JAIRO MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazendas Públicas/SEFAZ
Decreto nº 2699/2022



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	
DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física/Pessoa Jurídica)	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
E-mail:	
Endereço:	Quadra: Lote:
	Complemento:
	Bairro: CEP:
Telefone:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE	
Nome Completo:	
Cargo:	
E-mail:	
Endereço:	Quadra: Lote:
	Complemento:
	Bairro: CEP
Telefone:	
CPF:	RG:
Profissão:	
SELEÇÃO DA CATEGORIA	
Atividade de comércio ambulante eventual)	() atividade de comércio ambulante eventual durante o dia dos finados.
TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE	
() Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com os termos do EDITAL Nº 02/2023 - Edital de credenciamento de atividade de comércio ambulante eventual durante o dia dos finados - 2023.	
Nome do responsável pela entrega:	
Assinatura _____	
SAD-GO, ____ de _____ de 2023.	